

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº 2025-SWFWT
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a locação de purificadores de água, incluindo instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, para o Ambulatório de Especialidades, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste termo de referência.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	QTD EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
01			LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	SERVIÇO	1	4		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1. Os purificadores de água devem atender às especificações do Anexo IV;
- 2.2. Os equipamentos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, novos, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
 - 2.2.1. Às normas e especificações constantes neste termo de referência;
 - 2.2.2. Às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto, quando aplicável;
 - 2.2.3. A mesma deve manter-se atualizada com as normas referentes à ANVISA, INMETRO, ABNT e outras pertinentes;
 - 2.2.4. Às normas da ABNT e na falta destas, às normas internacionais consagradas;
 - 2.2.5. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- 2.3. Os equipamentos entregues deverão estar em perfeito estado de conservação e novos;
- 2.4. Apresentar certificação por órgãos credenciados pelo INMETRO, a ser demonstrada somente no ato da assinatura do contrato;
- 2.5. Certificação de aparelhos para melhoria da água, conforme ABNT NBR 16098:2012, a ser demonstrada somente no ato da assinatura do contrato;
- 2.6. Aprovação em todos os ensaios obrigatórios (pressão hidrostática, fadiga, controle de nível microbiológico e determinação de extraíveis) a ser demonstrada somente no ato da assinatura do contrato;
 - 2.6.1. Certificação nos termos da Portaria n.º 344 de 22 de julho de 2014 – INMETRO;
- 2.7. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com o defeito/vício, será determinado um prazo de 24 (*vinte e quatro*) horas pela fiscalização para que a empresa o substitua a contar do recebimento da notificação pela iNOVA Capixaba, correndo as suas expensas a substituição dos produtos que vierem a ser recusados;
- 2.8. Os purificadores precisam ser compatíveis com os pontos de elétrica e água existentes na unidade;
- 2.9. A ligação dos purificadores aos pontos de elétrica e água são de responsabilidade da

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	2025-SWFWT
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		Padrão Versão: 02

CONTRATADA, incluindo todos os materiais (tais como engates, conexões, fita veda rosca, registros e quaisquer outros) e mão de obra necessários para realizar esta ligação aos pontos disponibilizados;

2.10. A locação inclui os serviços de manutenções como as trocas de peças, reparos, limpeza/troca do elemento filtrante, instalação e desinstalação de aparelhos, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.11. Manutenção, higienização e troca de partes e elementos filtrantes deverá ser executada seguindo rigorosamente as instruções do manual do fabricante;

2.12. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar em um prazo máximo de 5 (cinco) dias o cronograma de manutenções preventivas (conforme orientação do fabricante) dos equipamentos, e o mesmo deve ser aprovado pelo CONTRATANTE. Este cronograma deverá ser seguido rigorosamente pela CONTRATADA;

2.13. Na ocorrência da necessidade de manutenção corretiva, a CONTRANTE irá fazer a solicitação da manutenção por e-mail ou telefone, e a CONTRATADA deverá realizar a manutenção em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da abertura do chamado, após este prazo o purificador deve ser trocado por outro apto para uso;

2.14. A CONTRATADA comprovará a vazão dos litros de água, para troca dos elementos filtrantes, por meio de etiquetagem ou outros meios tecnológicos, apresentando-os ao fiscal do contrato que avaliará sua eficácia;

2.15. A CONTRATADA comprovará a troca dos elementos filtrantes (período determinado conforme especificação do fabricante) dos purificadores por meio de registros de seu controle ao qual será apresentado ao fiscal do contrato;

2.16. Contrato deve prever instalação do purificador de forma completa no espaço, incluindo insumos, mão de obra e outros itens;

2.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ordem de serviço.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

3.1.1. Considerando que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, conforme Constituição de 1988, e que devemos prestar ininterruptamente o serviço à população, este ambulatório necessita dispor de contratos com os prestadores de serviços, principalmente médicos e serviços contínuos essenciais (limpeza, segurança, exames, manutenção de equipamentos, entre outros);

3.1.2. Considerando que há duas possibilidades de disponibilização de água adequada a consumo humano de forma contínua e sustentável a partir da utilização de sistema de purificadores de água refrigerados: locação de aparelhos ou aquisição/ manutenção;

3.1.3. Considerando que no caso de aquisição/ manutenção, a garantia dos produtos refere-se aos defeitos de fabricação ou falhas apresentadas no período de garantia, mas não cobre as trocas de elementos filtrantes (câmaras) caso elas se mostrem necessárias. Os elementos filtrantes possuem vida útil variada, na sua maioria de 4.000 a 6.000 litros. O elemento filtrante é o cerne do purificador, pois sem que estejam funcionando perfeitamente a água não é filtrada, e o aparelho perde sua razão principal. Alguns aparelhos permitem que a troca seja facilmente realizada, outros exigem maior técnica, o que pode impedir ou dificultar que os próprios servidores do ambulatório façam essas trocas;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº 2025-SWFWT
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

3.1.4. Considerando que além da necessidade de troca dos elementos filtrantes, o aparelho também precisa de mais cuidados, como limpeza de dutos, de bicos, manutenções após o período de garantia, que implicam em custos para o adquirente;

3.1.5. Considerando que comprar os aparelhos significa, no futuro, após o termo final de garantia, passar a administrar suas falhas e manutenções periódicas e preventivas, pois sem que os aparelhos purificadores estejam na mais perfeita ordem, as vantagens higiênicas e econômicas do aparelho desaparecem, já que um purificador que não esteja em suas plenas condições de funcionamento não fornecerá a água adequada que se espera do mesmo;

3.1.6. Considerando que com o passar dos anos passa-se a possuir um aparelho obsoleto, defasado tecnologicamente e sujeito a falhas, que pode acabar causando o descontentamento por parte dos usuários. Em cada defeito apresentado, um dos usuários do aparelho deverá comunicar ao setor competente da unidade, que buscará empresas dispostas a fazer o orçamento e consertar o aparelho, que virão até o local para fazer o orçamento ou conserto, o que nem sempre poderá ser feito imediatamente, necessitando por vezes de retirada do aparelho do local. A cada intervenção feita para conserto, o local em questão ficará sem o filtro, e será necessária alguma medida para que os usuários desse aparelho não fiquem desabastecidos da água potável. Com todas as formalidades e exigências legais que uma contratação feita por entidade pública deve obedecer, o conserto de um desses aparelhos ou uma troca de filtros poderá demorar alguns dias, e enquanto isso não haverá água filtrada;

3.1.7. Justifica-se também a contratação, tendo em vista a necessidade de o hospital fornecer aos seus servidores e pacientes, uma água de boa qualidade para o consumo, além da redução de custos quando optado pela locação, uma vez que a empresa CONTRATADA ficará responsável por todo o cronograma de manutenção e reparo dos equipamentos, apresentando maior celeridade na troca de eventuais peças e diminuindo o impacto aos usuários;

3.1.8. Considerando a contratação do serviço se apresenta como melhor opção para atender às legislações vigentes;

3.1.9. Sendo assim, justifica-se a contratação exposta no termo de referência, pois a mesma irá atender ao ambulatório de especialidade.

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1. O quantitativo está descrito na tabela a seguir:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Bebedouro – Recepção térreo	01
Bebedouro – Recepção 2º pavto	01
Bebedouro – Recepção 3º pavto	01
Bebedouro – Refeitório 3º pavto	01
TOTAL	04

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(x) SIM () NÃO

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL		PROCESSO Nº
			2025-SWFWT
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA			
			Padrão Versão: 02

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços do Lote 001 será executado nas dependências do Ambulatório de Especialidade, conforme a seguir:

LOTE 001		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Vila Velha	Ambulatório de Especialidades	Rua Ana Merotto Stefanon, nº290, Jardim Marilândia, Vila Velha – ES CEP: 29112116

6. GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

6.1. A CONTRATADA deve garantir assessoria técnica para CONTRATANTE sempre que solicitado durante todo período de vigência do contrato, via telefone e de forma presencial sempre que necessário;

6.2. A solicitação deve ser feita via telefone e/ou e-mail a ser disponibilizados na assinatura do contrato;

6.3. O prazo para realizar a aquisição de peças, deve ser compatível com a urgência da manutenção demandada, não podendo impactar na assistência ao paciente e na operação do ambulatório;

6.4. As peças para realização da manutenção corretiva, devem obedecer às prescrições e recomendações do manual do equipamento, normativas e outras legislações pertinentes.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (*doze*) meses contados da assinatura do contrato, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do contrato de imediato após o início da vigência contratual, nas seguintes condições:

8.1.1. A CONTRATADA deve apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias contados a partir data de vigência do contrato, o cronograma de manutenção preventivas que seguirá durante a prestação do serviço. O cronograma deve ser validado pela CONTRATANTE;

8.1.2. A CONTRATADA deve realizar a instalação em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

8.1.3. O recebimento do objeto será efetuado por funcionário indicado pelo CONTRATANTE, o qual poderá, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega e/ou instalação dos materiais, ou até mesmo substituí-los por outros novos.

9. DA VISITA TÉCNICA

(x) APLICA

() NÃO APLICA

9.1. A Visita Técnica, FACULTATIVA, nos locais onde serão realizados os serviços (Ambulatório de Especialidades - Rua Ana Merotto Stefanon, nº290, Jardim Marilândia, Vila Velha – ES CEP: 29112116), deverá ser agendada até 5 (*cinco*) dias antes da data prevista para abertura do Pregão junto à GIMPLA, situado na sede

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	2025-SWFWT
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		Padrão Versão: 02

administrativa da Fundação Inova, Rua Pernambuco, S/N, Edifício Estilo Center, 3 Andar – Praia da Costa CEP: 29101-284 – Vila Velha/ES, pelo telefone (27) 3636-3500 ou endereço eletrônico janiellewolff@inovacapixaba.es.gov.br; alzinetecunha@inovacapixaba.es.gov.br; anaoliveira@inovacapixaba.es.gov.br; cristianpereira@inovacapixaba.es.gov.br; com cópia para rosianemiranda@inovacapixaba.es.gov.br; das 08h00 às 17h00 horas – As Visitas serão no realizadas no Ambulatório de Especialidades, conforme endereço apresentado no item 5.1;

9.2. A licitante deve ser representada por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita;

9.3. Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto;

9.4. O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados;

9.5. Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local, anexo I, em que serão prestados os serviços.

10. PAGAMENTO

10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação;

10.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

10.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar/ ambulatório (filial);

10.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

10.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

10.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

10.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

10.5. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

10.5.1. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quaisquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	2025-SWFWT
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

10.5.2. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa;

10.5.3. Os pagamentos só serão realizados após envio por e-mail da documentação e dos relatórios de preventivas e corretivas realizadas conforme item 2 do termo de referência, para ateste do serviço;

10.6. Ressaltamos que o pagamento mensal fica vinculado ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço, conforme detalhamento no **Anexo II e III**.

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação INOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

12. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

12.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2.1. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, serviço e qualificação exigidas;

12.2. Responder por perdas e danos que venham a sofrer as Unidades e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa de seus empregados, quando nas suas dependências, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

12.3. Manter seus empregados com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, portando crachá de identificação com fotografia recente, constando nome, matrícula, função e provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI'S, arcando com as despesas advindas desta exigência, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

12.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

12.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

12.6. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

12.7. A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados;

12.8. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração na razão social ou de seu contrato acionário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou estatuto, apresentando no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contatos do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

12.9. Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	2025-SWFWT
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
		Padrão Versão: 02

daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência;

12.10. Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;

12.11. Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

12.12. Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo à execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

12.13. Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;

12.14. Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;

12.15. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

12.16. Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços;

12.17. Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;

12.18. Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;

12.19. Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;

12.20. Assegurar que o seu quadro de profissionais:

12.20.1. Mantenha sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

12.20.2. Guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

12.21. Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE, disponibilizados para a execução dos serviços de forma completa;

12.22. Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, se sua propriedade ou sob a sua

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL		PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		2025-SWFWT
	ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
			Padrão Versão: 02

responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

12.23. Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

12.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

12.25. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como, civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

12.26. Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação;

12.27. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo;

12.28. Elaborar relatório de atividades mensal;

12.29. O relatório de atividades devem ser entregues à Supervisão de Engenharia, via email com confirmação, a fim de ser ferramenta para ateste de nota fiscal;

12.30. Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;

12.31. Todos os documentos relacionados à manutenção (preventiva e corretiva), como Ordens de Serviço, relatórios, entre outros, devem ser enviados por e-mail à Supervisão de Engenharia com confirmação. Estes documentos servirão como comprovação para o ateste e posterior pagamento mensal dos serviços prestados;

12.32. As manutenções preventivas devem seguir estritamente o cronograma de manutenção elaborados pela CONTRATADA, devidamente aprovados pela CONTRATANTE, sendo necessário a disponibilização de equipe(s) suficiente(s) para atender as demandas do cronograma (preventivas) e também de corretivas;

12.33. A CONTRATADA deverá atender aos requisitos e aos chamados da CONTRATANTE para a execução de serviço de manutenção corretiva conforme o item 2 deste termo de referência;

12.34. Realizar o gerenciamento com mão de obra própria para aquisição de peças e transporte do equipamento, necessários para realização de qualquer manutenção corretiva e/ou preventiva;

12.35. Realizar as rotinas de manutenção conforme manual do fabricante;

12.36. Fornecer peças de acordo com o manual do fabricante do equipamento;

12.37. Realizar as manutenções corretivas baseando-se nas solicitações enviadas pela CONTRATANTE, por meio do fiscal/gestor e/ou funcionário designado pela CONTRATANTE;

12.38. Tomar as providências relativas aos treinamentos e reciclagens necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados e às tomadas de decisões compatíveis com as atribuições da função e dos compromissos assumidos pela CONTRATADA;

12.39. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido no posto ou quaisquer outras instalações da CONTRATANTE;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL		PROCESSO Nº
			2025-SWFWT
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA			
			Padrão Versão: 02

- 12.40. Atender, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 12.41. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada pertinente aos equipamentos deste objeto;
- 12.42. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE;
- 12.43. Indicar pelo menos 01 (um) preposto para gerenciar os empregados envolvidos na execução dos serviços;
- 12.44. Manter o local de manutenção limpo e organizado, e todo lixo gerado deve ser retirado pela CONTRATADA, em conformidade às normas da unidade;
- 12.45. Informar previamente ao fiscal do contrato para que seja autorizado a retirada de qualquer tipo de equipamento, material, ferramenta e/ou insumo que não seja de sua propriedade;
- 12.46. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 12.47. A CONTRATADA deve auxiliar presencialmente ou através de relatório técnico qualquer demanda da Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e/ou outros órgãos da esfera municipal, estadual ou federal, envolvendo os equipamentos objeto desta contratação, sempre que solicitado;
- 12.48. Antes de executar qualquer intervenção no equipamento, o responsável pela manutenção deve se reportar ao fiscal e/ou gestor do contrato de que está no prédio e o que fará no equipamento. Ao finalizar o serviço, deverá também prestar esclarecimento ao fiscal/gestor do contrato do que foi realizado;
- 12.49. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, via e-mail, E-Docs e/ou outro meio de comunicação acordado entre as partes durante a vigência do contrato;
- 12.50. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência;
- 12.51. Instalar os purificadores nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- 12.52. A ligação dos purificadores aos pontos de elétrica, água e esgoto é de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo todos os materiais (tais como engates, conexões, fita veda rosca, registros e quaisquer outros) e mão de obra necessárias para realizar esta ligação aos pontos disponibilizados, sem gerar qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 12.53. Responder pelos vícios e defeitos do material e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 12.54. É obrigação da CONTRATADA fornecer o aparelho e instalá-lo. Também é de sua responsabilidade, a manutenção corretiva (quando necessária) e preventiva (mensalmente), procedendo periodicamente às inspeções e, quando solicitada, a empresa deverá corrigir os defeitos no próprio local, se possível, ou substituindo o produto enquanto o reparo necessário é feito em outro local;
- 12.55. As manutenções preventivas deverão ser evidências através de etiquetas fixadas

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL		PROCESSO Nº
			2025-SWFWT
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA			
Padrão Versão: 02			

mensalmente em cada equipamento, contendo minimamente as seguintes informações: data da realização, nome legível do técnico e data da próxima preventiva. Caso algum filtro seja encontrado sem tal etiqueta, a CONTRATADA deverá providenciar a etiqueta faltante;

12.56. Deverá ser fixado também a data da troca do filtro, através de etiqueta, diferente da etiqueta de manutenção preventiva, sinalizando também a data da próxima troca que deverá seguir as recomendações do fabricante. Caso algum filtro seja encontrado sem tal etiqueta, a CONTRATADA deverá providenciar a etiqueta faltante;

12.57. Após cada manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá entregar para o fiscal um relatório técnico descrevendo as ações realizadas;

12.58. Após cada manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá entregar para o fiscal um relatório técnico descrevendo as ações realizadas;

12.59. Mensalmente com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá entregar a listagem de todos os equipamentos em funcionamento na unidade, junto com a comprovação das manutenções preventivas e troca de filtros realizadas;

12.60. Os filtros deverão ser mantidos limpos e higienizados;

12.61. Os filtros deverão ser entregues com etiquetas de patrimônio e/ou TAG com o nome da CONTRATADA. Caso algum filtro seja encontrado sem tal etiqueta, a CONTRATADA deverá providenciar a etiqueta faltante;

12.62. As etiquetas utilizadas pela CONTRATADA devem ser resistentes à higienização e desinfecção;

12.63. Todas as peças englobadas nos processos de manutenções corretivas e preventivas são de inteira responsabilidade de fornecimento e instalação da CONTRATADA, incluindo peças consumíveis (filtros etc.), entre outros, sem ônus à CONTRATANTE;

12.64. A CONTRATADA não poderá alegar o mau uso dos aparelhos quando ocorrer o desgaste natural das peças, ou pelo uso adequado e contínuo dos equipamentos pelos usuários;

12.65. Quando a CONTRATADA alegar o mau uso por parte do usuário, deverá apresentar provas e evidências técnicas e fotográficas que baseiem tal alegação;

12.66. Os equipamentos a serem instalados devem ser resistentes ao uso em ambiente hospitalar/ clínico com alto fluxo de pessoas, não podendo ser alegado pela CONTRATADA a fragilidade das peças;

12.67. A CONTRATADA deverá confirmar mensalmente com o fiscal do contrato a data e o horário das manutenções preventivas.

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência;

13.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

13.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.4. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº 2025-SWFWT
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

14.1. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

14.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

14.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

14.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

14.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

14.1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

14.1.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

14.1.7.1. No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

14.1.8. Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

14.1.9. Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

15.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes ao objeto deste Termo, atestando a qualidade e a capacidade técnica da empresa.

15.1.2. O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo:

15.1.3. Nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA;

15.1.4. Data e local da prestação do serviço;

15.1.5. Informações sobre o bom desempenho do objeto contratado;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL		PROCESSO Nº
			2025-SWFWT
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA			
			Padrão Versão: 02

- 15.1.6. Assinatura do representante legal;
- 15.1.7. CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da entidade responsável pela emissão;
- 15.1.8. Data de emissão do documento.
- 15.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa;
- 15.3. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 15.4. A CONTRATADA deve apresentar assinada a Declaração de Conhecimento do Local e condições, conforme Anexo I;
- 15.5. Apresentar catálogo do produto ofertado, garantindo cumprimento das especificações solicitadas no Anexo IV.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. A Fundação/Unidade Hospitalar/ ambulatorial designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições;
- 17.3. As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente;
- 17.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a INOVA poderá, mediante regular processo administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 17.4.1. Advertência;
- 17.4.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 17.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a INOVA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.5. A advertência escrita ocorrerá no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado. A advertência também será emitida quando uma entrega prevista no termo de referência enquadrar-se no Índice de Medição de Resultado – IMR;
- 17.6. A multa é uma sanção pecuniária que será imposta à CONTRATADA, pela autoridade competente responsável pelo contrato por atraso injustificado na execução do objeto da licitação, inexecução parcial ou total, ou infrações gerais, conforme detalhamento:
- 17.6.1. 15% (quinze por cento) sobre o valor de sua proposta final vencedora, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ordem de serviço ou instrumento

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL		PROCESSO Nº
			2025-SWFWT
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
	ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02			

equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, não aceitar a nota de empenho no prazo de validade de sua proposta vencedora;

17.6.2. No caso de ocorrências de retardamento da entrega do objeto, será aplicável sobre o valor da ordem ou ordens de serviço do contrato em atraso, conforme detalhamento: Multa compensatória de 0,3333% (zero virgula trinta e três por cento (dízima periódica)) por dia de atraso, a partir do atraso admissível considerado no IMR, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

17.6.3. Multa compensatória de 0,1666666 % (zero virgula dezesseis por cento (dízima periódica)) por dia de atraso, a partir do atraso admissível considerado no IMR, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, até o 90º (nonagésimo) dia de atraso;

17.6.4. A partir de 90 (noventa) dias de atraso, a contratação será rescindida;

17.6.5. 20% (vinte por cento), no caso de inexecução contratual parcial quando houver inexecução de ordem de serviço, sobre o valor da ordem de serviço;

17.6.6. 30% (trinta por cento), no caso de inexecução contratual total na situação em que a inexecução ocorrer em todas as ordens de serviço do contrato, sobre o valor do contrato;

17.6.7. A aplicação da multa por inexecução do contrato independe da multa por atraso eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente;

17.6.8. No caso de ocorrências diversas poderão ser atribuídos, cumulativamente, os seguintes graus às infrações, conforme sistemática:

17.6.8.1. Na primeira ocorrência, aplica-se a advertência;

17.6.8.2. No caso de reincidência, aplica-se multa conforme graus e percentuais definidos na Tabela 2 e 3:

TABELA 2 – PERCENTAGEM CORRESPONDENTE

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (em relação ao valor mensal da NOTA FISCAL do contrato)
01	0,20 %
02	1,00 %
03	2,00 %
04	3,00 %
05	5,00 %

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL		PROCESSO Nº 2025-SWFWT
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
	ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
	Padrão Versão: 02		

TABELA 3 – DESCRITIVO DAS INFRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fornecer informação pérfida de serviço	04	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus Agentes	03	Por ocorrência
3	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato	04	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela CONTRATANTE, sem motivo justificado	02	Por ocorrência
5	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	05	Por ocorrência
6	Retirar da unidade hospitalar quaisquer materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia da CONTRATANTE	01	Por item e por ocorrência
7	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela CONTRATANTE	02	Por empregado e por dia
8	Subcontratar quaisquer serviços sem autorização prévia da CONTRATANTE	02	Por ocorrência
9	Apresentar preposto sem treinamento, qualificação e/ou remuneração compatíveis com a função.	03	Por ocorrência e por dia
10	Deixar de repor equipe após 48 (quarenta e oito) horas.	04	Por ocorrência e por dia

17.7. A multa será executada após regular processo administrativo, oferecido à CONTRATADA a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação:

17.7.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

17.7.2. Mediante desconto no valor das entregas devidas à CONTRATADA;

17.7.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

17.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela INOVA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega considerando o atraso admissível do IMR, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

17.9. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, a CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, do pagamento em questão, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita,

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL		PROCESSO Nº
			2025-SWFWT
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA			
Padrão Versão: 02			

ou aceita parcialmente, pela CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (*cinco*) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada;

17.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;

17.11. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a INOVA poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

17.11.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.11.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.11.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a INOVA em virtude de atos ilícitos praticados;

17.11.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

17.11.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.11.6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

17.11.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

17.11.8. Não manter a proposta;

17.11.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.11.10. As sanções previstas nos itens 17.4.1 e 17.4.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item 17.4.2;

17.12. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva das autoridades designadas, por meio do devido processo legal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

18. GARANTIA DO CONTRATO

(☒) APLICA () NÃO SE APLICA

18.1. Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (*cinco por cento*) no valor total da contratação.

18.1.1. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: I) caução; II) seguro-garantia; III) fiança bancária e IV) título de capitalização.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar/ ambulatório, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo setor de Coordenação de Engenharia da GIMPLA.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL		PROCESSO Nº
			2025-SWFWT
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA			
			Padrão Versão: 02

21. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

21.1. Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do Sistema Effetivo (*Qualidade / Documentação / Documentação / pesquisar documentação/ Nome: Termo de Referência*) em 19/03/2025.

Janielle F. Mischiatti Wolff

Coord. Engenharia – GIMPLA
Fundação Inova Capixaba

Rosiane Miranda

Gerente Corporativa – GIMPLA
Fundação Inova Capixaba

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº 2025-SWFWT
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

ANEXO I

“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL		PROCESSO Nº 2025-SWFWT
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
	ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02			

ANEXO II – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

FINALIDADE: Garantir que a prestação dos serviços esteja condizente com o contrato.

META A CUMPRIR: Garantir a adequada prestação de serviços e funcionalidade do equipamento mencionados no Termo de Referência e seus anexos.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO: O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
Ocorrências tipo 01 - <i>Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória:</i> Deixar de cumprir os prazos estipulados para adequações solicitadas pela CONTRATANTE; Não cumprimento de prazo de marcação de visita inicial, após emissão da OS; Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas; Deixar de prestar esclarecimentos, injustificadamente, solicitados pela CONTRATANTE; Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela.	0,5 ponto/dia
Ocorrências tipo 02 - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço:</i> Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do setor fiscalizador, por ocorrência; Não realização de visita em data marcada.	01 ponto/dia
Ocorrências tipo 03 - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina:</i> Permitir situação que crie possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; Entrega de produtos/serviços fora dos horários estipulados previamente com a CONTRATANTE; Não acatar as solicitações técnicas, devidamente justificadas, de alteração dos itens, maquinários e equipamentos conforme discutido e solicitado pela CONTRATANTE; Suspender, interromper ou paralisar os serviços contratuais; Descontinuidade injustificada do serviço; Fornecer informação falsa;	02 pontos/dia

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº 2025-SWFWT
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	
	ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA	
Padrão Versão: 02		

Entregar produtos/serviços fora da padronização e das premissas, com aspectos técnicos incorretos ou em desacordo com o programa de necessidades acordado e/ou normas vigentes. Por ocorrência. Após 2ª notificação;
 Causar dano/prejuízo por interrupção dos serviços;
 Deixar de repor equipamento (em caso de retirada para manutenção externa, defeito etc.) por mais de 24 (vinte e quatro) horas;
 Caso a CONTRATANTE receba notificação da Vigilância Sanitária e mais órgãos fiscalizadores por não atendimento de legislação vigente;
 Incorrer em reincidência de glosa nos mesmos itens do instrumento de medição de resultado, consecutivamente (2 meses ou mais).

FAIXA DE AJUSTE DE PAGAMENTO: A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela a seguir:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
A partir de 4 pontos	Recebimento de 97% do valor da fatura de serviços (desconto de 3% do valor total da fatura);
De 4,5 a 9 pontos	Recebimento de 94% do valor da fatura de serviços (desconto de 6% do valor total da fatura);
De 9,5 a 12 pontos	Recebimento de 92% do valor da fatura de serviços (desconto de 8% do valor total da fatura);
Acima de 12 pontos	Recebimento de 90% do valor da fatura de serviços (desconto de 10% do valor total da fatura), além da <i>obrigatoriedade de a Fiscalização do contrato solicitar penalidade contratual.</i>

INÍCIO DA MEDIÇÃO: O ANS terá aplicação inicial (contagem da pontuação) no segundo mês de exercício do contrato.

OBSERVAÇÕES:

- As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.
- As penalidades aplicadas devem ser registradas pela CONTRATANTE para a CONTRATADA utilizando o Registro de Notificação, Anexo III.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº 2025-SWFWT
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

ANEXO III– REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROVENIENTE DE ANS)

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº _____

(Modelo para utilização – destacar em papel timbrado da Fundação)

CONTRATO Nº:	DATA:
OBJETO DO CONTRATO:	
EMPRESA CONTRATADA:	

PONTOS IRREGULARES E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS: *(relacionar neste campo os itens que foram descumpridos pela empresa e as providências necessárias para regulação)*

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:

CIÊNCIA:

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei no 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas.

Recebi a primeira via em ____/____/____

Hora ____/____

Nome do Responsável pela empresa:

Assinatura:

Fiscal do contrato (Carimbo e assinatura)

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº 2025-SWFWT
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	
	ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA	
Padrão Versão: 02		

ANEXO IV- ESPECIFICAÇÃO DO PURIFICADOR DE ÁGUA

Observação: Os aparelhos devem ser compatíveis com as instalações elétricas e hidrossanitárias existentes nas unidades, a CONTRATANTE não executará qualquer obra para atender demanda específica do equipamento da CONTRATADA.

- I. Ter a opção para instalação com fixação em parede ou suporte fornecido pela CONTRATADA;
- II. Dimensões, largura mínima, profundidade mínima, peso e tensão devem ser compatíveis com a infraestrutura disponível na unidade;
- III. Sistema de abastecimento de jarras ou garrafas e retenção de gotas através de compartimento ou bandeja;
- IV. Fornecimento de água nas temperaturas natural e gelada;
- V. Purificação: conter filtro de carvão ativado impregnado com prata coloidal, ou sistema equivalente que garanta a qualidade de purificação;
- VI. Fluxo contínuo de água gelada com vazão de no mínimo de 1,5 litro/h;
- VII. Garantia de funcionamento ininterrupto do equipamento locado;
- VIII. Gabinete em material resistente lacrado hermeticamente, com superfície lisa e de fácil higienização, não permitindo a contaminação da água após processo de filtragem;

Cada aparelho deverá atender ainda a:

- IX. Ser novo, sem uso;
- X. Em caso de renovação de contrato, não será necessário a troca de todos os aparelhos, desde que eles atendam todas as especificações do Termo de Referência. Os atuais purificadores deverão ser revisados, incluindo a troca de todos os filtros. E os aparelhos somente serão trocados caso a CONTRATANTE julgue necessário, tendo em vista a vida útil do equipamento e seu estado de conservação;
- XI. Fornecer água à temperatura ambiente (natural) e gelada, com conexão direta à rede hidráulica, funcionando por pressão, sem necessidade de reabastecimento manual;
- XII. Possuir sistema de filtragem eficiente capaz de melhorar a qualidade da água previamente tratada (água da rede hidráulica), com a retenção de impurezas sólidas, de coliformes totais e fecais, bem como do odor e sabor de cloro, reduzindo a turbidez e substâncias químicas e orgânicas, cabendo à empresa CONTRATADA a instalação de filtros adicionais e válvula reguladora de pressão, se necessário;
- XIII. Quanto à retenção de partículas, o aparelho deverá ser de Classe: "A", "B" ou "C", conforme normativa do INMETRO. Não serão aceitos aparelhos que tenham capacidade de retenção diferente às classes descritas.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JANIELLE FERREIRA MISCHIATTI
COORDENADOR HOSPITALAR II
GIMPLA - INOVA - GOVES
assinado em 19/03/2025 16:29:55 -03:00

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 19/03/2025 15:36:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2025 16:29:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANIELLE FERREIRA MISCHIATTI (COORDENADOR HOSPITALAR II - GIMPLA - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0QXKBP>